PROJETO DE LEI N. 0122/2018

Altera a Lei Municipal n. 366, de 18 de dezembro de 2017 na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI APROVA:

Art. 1º Ficam alterados e acrescentados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n. 366, de 18 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º***
.....
*Parágrafo único. O veículo credenciado poderá ser substituído por outro do mesmo tipo, **inclusive de outro permissionário credenciado**, pelo prazo de dez dias corridos em caso de reparação do veículo credenciado ou da revisão mecânica do mesmo.* (AC)

.....
***Art. 17-A***
.....
§ 3º Os uniformes de que tratam este artigo poderão conter a logomarca de associação de transporte de buggy turismo, segundo o desejo do permissionário. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o parágrafo único do inciso I do art. 18 desta Lei.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, EM DE JUNHO DE 2018.

BETO BUGUEIRO
Vereador de Ar¿acati

JUSTIFICATIVA

Objetiva a nossa proposição alterar a lei que regula o serviço de Buggy-Turismo em Aracati, para melhor contemplar os turistas e sobretudo os permissionários do serviço.

Assim, solicitamos de nossos pares a devida aquiescência a fim de aprovarmos a matéria em tablado.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, EM DE JUNHO DE 2018.

BETO BUGUEIRO
Vereador de Aracati